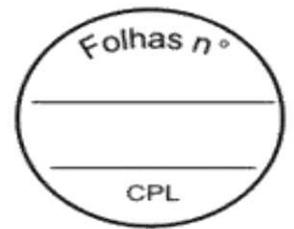




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 114/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO LEGISLATIVO FEDERAL, EXECUTIVO FEDERAL, EMPRESAS PÚBLICAS FEDERAIS E DEMAIS AUTARQUIAS FEDERAIS COM SEDE NO DISTRITO FEDERAL/BRASÍLIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Mutum, 920N, Centro neste Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **MEGA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.386.936/0001-53, estabelecida ao Setor Comercial Sul, Qd 06, Bloco A, nº81, Sala 306, Cidade de Brasília-DF, Cep: 70.070-934, E-mail: mega.assessoria@hotmail.com, telefone (61) 3202-5819, neste ato representada pela Sra. **MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, portadora do CIRG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 043/2021**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditivar o prazo por igual e sucessivo período, devido à continuidade da prestação de serviços do contrato n.º 114/2021, conforme justificativa e requerimento da Secretaria de Fazenda e Parecer Jurídico favorável, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 e cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1. Com o presente aditivo de prorrogação por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$78.000,00** (setenta e oito mil reais). Conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO LEGISLATIVO FEDERAL, EXECUTIVO FEDERAL, EMPRESAS PÚBLICAS FEDERAIS E DEMAIS AUTARQUIAS FEDERAIS COM SEDE NO DISTRITO FEDERAL/BRASÍLIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.	MES	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL R\$ 78.000,00					

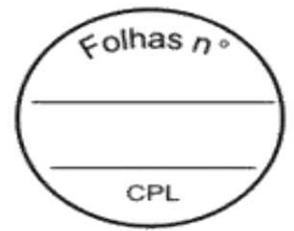
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



6.1. - Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de vigência contados a partir do dia **02/06/2024 a 01/06/2025**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2024**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil n.º 355/2024**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2024	VALOR 2025
SEC. FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DE ATV. DA SEC. DE FAZENDA	339039	74	R\$ 45.500,00	R\$ 32.500,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 5 de julho de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 17 de maio de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: ██████████

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: ██████████

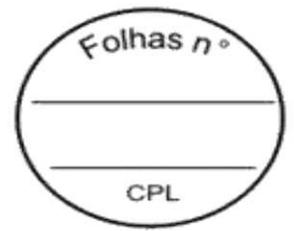
Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPF ##319.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), sthefany silva costa farias (CPF ##357.411-##), em 17/05/2024 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento/Assinado/12659>. Folha 2 de 3





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 114/2021 – ADITIVO IGUAL E SUCESSIVO – INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DATA: 17/05/2024, NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 02/06/2024 AO DIA 01/06/2025

VALOR: R\$ 78.000,00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO LEGISLATIVO FEDERAL, EXECUTIVO FEDERAL, EMPRESAS PÚBLICAS FEDERAIS E DEMAIS AUTARQUIAS FEDERAIS COM SEDE NO DISTRITO FEDERAL/BRASÍLIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. 20 DE MAIO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PEGINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ###062.901-##), sthefany silva costa faras (CPF ###357.411-##), em 17/05/2024 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento/Assinado/12659>. Folha 3 de 3

